



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 034.501/2014-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 4.079/2018, 2ª Câmara, Sessão de 22/5/2018, Ata 17/2018, Ministra-Relatora Ana Arraes (peça 27), foram expedidos ofícios de notificação abaixo discriminados ao seguinte responsável:

| Destinatário           | Ofícios | Data      | Peça | Ciência                           | Peça |
|------------------------|---------|-----------|------|-----------------------------------|------|
| Anselmo Baganha Raposo | 1.539   | 22/6/2018 | 36   | Devolvido<br>"Ausente 3<br>vezes" | 44   |
|                        | 1.538   |           | 37   | 5/7/2018                          | 39   |

2. Em cumprimento ao mencionado Acórdão e ao disposto no art. 18, §4º, da Resolução 170/2004, e ao Pronunciamentos do Diretor (peça 32), foram expedidas comunicações aos destinatários abaixo:

| Destinatário  | Ofício | Data      | Peça | Ciência  | Peça |
|---|--------|-----------|------|----------|------|
| Procuradoria da República no Estado do Maranhão - MPF/MPU                   | 1.541  | 22/6/2018 | 33   | 3/7/2018 | 42   |
| Fundação Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - Capes | 1.540  | 22/6/2018 | 35   | 2/7/2018 | 38   |
| Controladoria Geral da União- CGU   | 1.542  | 22/6/2018 | 34   | 3/7/2018 | 40   |

3. Transcorrido o prazo recursal em 22/6/2018, o Sr. Anselmo Baganha Raposo não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão 4.079/2018 transitou em julgado em 23/6/2018, relativamente ao responsável Anselmo Baganha Raposo.

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foi realizado o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 46.

7. Assim propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas (débito-Capes) e (Multa – Tesouro Nacional), referente ao responsável Anselmo Baganha Raposo, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/MG, Diedu em 8/7/2018.

(Assinado eletronicamente)  
Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira  
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2